

## PARLAMENTARISMO E PRESIDENCIALISMO

EVERARDO MOREIRA LIMA

- 1. Relação entre os fatores de produção (ou entre o pólo dinâmico da economia) e a forma de Estado.*
- 2. Relação entre forma de Estado e forma de Governo.*
- 3. Presidencialismo vs Parlamentarismo.*

1. Diariamente os acontecimentos colocam a Nação diante da necessidade de reconsiderar a estrutura de seus quadros político-administrativos. Todos sentimos que é imperioso estabelecer um regime político que assegure institucionalmente as condições necessárias ao desenvolvimento e ao bem-estar social. Por outro lado, tudo faz crer na próxima convocação de uma Assembléia Constituinte, que é o foro próprio para o debate dos problemas institucionais. Essas as circunstâncias que tornam oportuna a discussão do presente tema.

2. Sustentamos neste trabalho a existência de uma relação entre o fator de produção prevalecte na economia e a forma de Estado, assim como uma relação ótima, peculiar ao momento histórico-econômico de cada país, entre forma de Estado e forma de Governo. Para tornar mais claro esse pensamento, vamos usar terminologia simples, tradicional e consagrada: assim, por formas de Estado queremos significar o Estado unitário e o Estado federado; por formas de Governo, o regime parlamentarista e o regime presidencialista, e quando falamos em fatores de produção, queremos dizer: natureza, capital e trabalho.

3. No tocante à forma de Governo não se trata de saber se o parlamentarismo é melhor ou pior do que o presidencialismo, mas de investigar qual o regime que nos serve: não ao Brasil de 1901, nem ao do ano 2000, mas ao Brasil de hoje.

4. Sabemos como a evolução política deu sentido e alcance opostos a textos constitucionais análogos e de objetivos idênticos. Partindo de concepções jurídicas e filosóficas semelhantes, a política constitucional criou, na França e nos Estados Unidos, as doutrinas políticas que extremam o parlamentarismo e o presidencialismo.

5. No sistema presidencial americano, o Presidente da República é, ao mesmo tempo, o chefe de Estado, o gestor da administração pública, e o chefe do partido que o elegeu e ao qual cabe a responsabilidade de governar o país por quatro anos. Essa acumulação de chefias põe em relevo a diferenciação profunda que existe, na prática, entre o governo presidencial e o parlamentar puro. Neste último, o Presidente é apenas o chefe de Estado em sentido formal, irresponsável de fato e de direito, mero titular simbólico de poderes exercidos pelo Gabinete. Em regra, não exerce atividade político-partidária, nem tem ingerência na administração do país, pela qual responde o primeiro-ministro, depositário da confiança do Poder Legislativo.

6. Para compreender o mecanismo do regime presidencial, convém não esquecer suas principais características. Nesse regime, compete ao Presidente: 1º exercer a administração federal com auxílio de ministros por ele nomeados e demissíveis ao seu nuto; 2º convocar extraordinariamente o Parlamento; 3º participar do processo legislativo, cabendo-lhe, em certos casos, iniciativa originária e exclusiva; 4º usar do direito de veto, total ou parcial, quanto à atividade legislativa do Congresso, embora esse veto possa ser anulado por maioria, geralmente de dois terços dos representantes políticos. A seu turno, o regime parlamentar pressupõe três órgãos essenciais: a) um Parlamento eleito; b) um chefe de Estado politicamente irresponsável; c) ministros agrupados em Gabinete e solidariamente responsáveis perante o Parlamento.

7. Há no mundo atual em torno de cinquenta (50) Estados que adotam a forma parlamentarista de governo, e mais ou menos vinte e cinco (25) que praticam a forma presidencialista, dos quais a maioria se situa na América, por influência do modelo estadunidense. Entre eles há monarquias, repúblicas, regimes semiparlamentaristas, regimes presidencialistas híbridos, e até regimes autoritários, mais ou menos explícitos.

8. No Brasil, o Império foi unitário e parlamentar. A primeira República foi federal e presidencial. O Império unitário sem Parlamento teria sido monarquia absoluta — como o foi em determinado momento — e a República federativa sem presidencialismo teria sido ditadura. Ou melhor, a República unitária — que foi efetivamente o regime brasileiro nos três lustros de 30 a 45 — foi ditadura. O mesmo se pode dizer quanto ao período militar de 64 até 85. Desenvolvendo esta linha de cogitações, poderemos perguntar-nos o que

